

DECRETO Nº 9, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.186

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
ância de R\$792.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Dotação (+)		792.000,00
00 CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	2.000,00
3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
001	Recursos Ordinários	
100 000	Geral	
00 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
001	Recursos Ordinários	
100 000	Geral	
04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	100.000,00
3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
001	Recursos Ordinários	
100 000	Geral	
04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	10.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00
001	Recursos Ordinários	
100 000	Geral	
02 FUNDEB - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA		
12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	150.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 117 00
117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	
240 000	FUNDEB - Outros	
12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	50.000,00
3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 116 00
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
240 000	FUNDEB - Outros	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
10.301.0020.1160.0000	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde	20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00
001	Recursos Ordinários	
300 000	Saúde	
10.301.0025.2181.0000	Manutenção das Ações de Atenção Básica	30.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
115 000	Recursos Vinculados	
10.301.0025.2181.0000	Manutenção das Ações de Atenção Básica	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
115 000	Recursos Vinculados	
10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
115 000	Recursos Vinculados	
02 ASSISTÊNCIA-OUTROS PROGRAMAS		
08.243.0015.2144.0000	Manutenção das atividades do conselho tutelar	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
001	Recursos Ordinários	
400 000	Assistência Social	
08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos serviços de assistência social	20.000,00
3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
001	Recursos Ordinários	
400 000	Assistência Social	

2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
nientes de:

Anulação:

00 CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1002.0000	Construção, ampl. ou reforma do prédio da Câmara Municipal	-2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00
001	Recursos Ordinários	
100 000	Geral	

00 GABINETE DO PREFEITO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO			
22	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
212	12.366.0032.2245.0000	Ações do Programa PROEJA	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 124 00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	115 000	Recursos Vinculados	
02 05 02 FUNDEB - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
226	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist. - Ensino Fundamental-60% FUNDEB	-190.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 116 00
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
229	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist. - Ensino Fundamental-60% FUNDEB	-230.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 116 00
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
265	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 116 00
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
	240 000	FUNDEB - Outros	

Anulação (-) -792.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARDOSO DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí

Lei nº 008/2020

Jatobá do Piauí, 28 de setembro de 2020.

"Institui o Dia Municipal do Evangélico".

O Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí, Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES BANDEIRA**, Prefeito do Município de Jatobá do Piauí-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Jatobá do Piauí, o dia do Evangélico, a ser comemorado e instituído o dia 13 de dezembro de anos seguintes.

Art. 2º - O dia que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominada.

Art. 3º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Jatobá do Piauí.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí, aos 28 (vinte e oito) de setembro de 2020.

José Carlos Gomes Bandeira
José Carlos Gomes Bandeira

Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí

José Carlos Gomes Bandeira
Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí
CPF 239.307.803-72